



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Roberto Carlos Pereira Fragoso** e **Jacinto da Silva Oliveira Neto**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 25 de fevereiro de 2021, para apreciar o Projeto de Lei nº 001/2021 que “Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Município de Rio dos Bois/TO e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Moacir de Oliveira Lopes.

Após a análise do referido projeto de lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FÁVORAVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

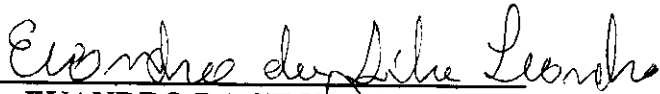
JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei nº 001/2021, de autoria do Prefeito Moacir de Oliveira Lopes, “Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Município de Rio dos Bois/TO e dá outras providências”.

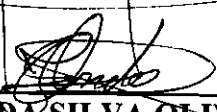
O referido projeto de lei está estritamente amparado pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, em seu artigo 42, incisos I e II, pois o chefe do Poder Executivo possui a competência privativa para a iniciativa de projetos de leis que tratam sobre a criação de cargos e fixação ou aumento de remuneração em sua esfera administrativa.

Assim, obedecida à iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas demais legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: 
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: 
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA

2

3